

Governo do Estado de Minas Gerais Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Instituto Estadual de Florestas Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Triângulo Coordenação Regional de Unidades de Conservação



OF.IEF.URFBio.Triângulo n. 144/18

Uberlândia, 11 de abril de 2018.

Senhor Diretor Presidente,

Em resposta ao Ofício 046/2018, sobre o resultado preliminar da habilitação do Edital PMI n° 001/2018, venho para apresentar recurso referente não habilitação da proposta "Criação de Unidade de Conservação nas Quedas do Rio Claro: uma proposta visando à garantia dos usos múltiplos dos recursos hídricos".

Quanto ao item 1, informo que a ação de educação ambiental está prevista na etapa de apresentação do estudo em reunião do CBH Araguari, que tem como objetivo a conscientização da população acerca da importância da das unidades de conservação para a preservação dos recursos hídricos. No nosso entendimento essa atividade se trata de uma ação de educação ambiental. Essa ação está descrita no item "2.6. Comunicação, replicabilidade e continuidade", da nossa proposta.

Quanto ao item 2, justifico que não foi apresentada contrapartida, pois o termo de retificação do Edital PMI 001/2018 trouxe em seu conteúdo a não exigência de apresentação de contrapartida para a sociedade civil. Segue anexa a cópia do termo de retificação.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Guilherme de Oliveira Bueno

Coordenador Regional de Unidades de Conservação

IEF - URFBio Triângulo

Ao Senhor
Sérgio Gustavo Rezende Leal
Diretor Presidente
Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas –
ABHA Gestão das Águas
Rua Jaime Gomes, 741. Centro
Araguari - MG

CEP: 38440-244

